

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

1 No dia 14 de Agosto de 2020, realizou-se a 2ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual
2 de Saúde - CESAU, iniciada às 08h30, no Ambiente Virtual através do aplicativo ZOOM. Tendo o
3 **Assessor Técnico José Hibiss Farias Ribeiro** como anfitrião do referido aplicativo ZOOM. A reunião
4 contou com a **presença dos Conselheiros:** Linconl Diniz Oliveira e Pedro Neudo Brito
5 (Representantes da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece); Jimilly Mendonça
6 Maciel Moreno (Representante da Federação das Misericórdias e Entidades Filantrópicas do Ceará –
7 FEMICE); Sônia Maria Araújo Gonçalves (Representante da Secretaria da Educação do Estado do
8 Ceará – SEDUC); Benício Paiva Mesquita e Raquel Cristina Santana Praxedes (Representantes das
9 Entidades Estaduais dos Odontólogos); Geusa Maria Dantas Lélis (Representante das Entidades
10 Estaduais dos Enfermeiros); Gerlene Castelo Branco Coelho, Arismênia Maria de Lima Gois e Rosana
11 Iório Ferreira (Representantes das Entidades Estaduais de Outros Profissionais de Saúde de Nível
12 Superior); Nara Cristina Batista Teixeira e Francisca Lourenço de Sousa (Representantes das
13 Entidades Estaduais de Representação dos Profissionais da Saúde de Nível Médio); Marliza Martins
14 Rodrigues e José Maciel Silva Filho (Representantes do Sindicato de Técnicos de Segurança do
15 Trabalho); Asevedo Quirino de Sousa (Representante dos Agentes de Endemias); José Araújo Júnior
16 (Representante dos Profissionais de Saúde de Nível Médio do Estado do Ceará –
17 FETRANCE/SINPAOCE); Francisco de Assis Almeida de Albuquerque (Representante das Centrais
18 Sindicais (Central Única dos Trabalhadores – CUT e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do
19 Brasil – CTB); Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira (Representante das Comunidades Indígenas do
20 Estado do Ceará); José Cardoso Mendes (Representante da Federação dos Trabalhadores,
21 Empregados e Empregadas do Comércio e Serviços do Estado do Ceará – FETRACE); Felipe
22 Mendonça Reis (Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Ceará); Francisca
23 Josilene Fernandes Dos Santos (Representante da Pastoral da Criança); Odair José Mendonça
24 (Representante das Entidades de Pessoas com Deficiência); Maria Irene Filha de Sousa
25 (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários na Área
26 Metropolitana de Fortaleza: Caucaia e/ ou Maracanaú); Francisca Alexandre Saraiva (Representante
27 de Conselheiros Municipais de Saúde do Segmento de Usuários dos Municípios de Grande Porte da
28 Região Sul do Estado do Ceará); Antônia Márcia Da Silva Mesquita (Representante de Conselheiros
29 Municipais de Saúde, do Segmento de Usuários dos Municípios de Grande Porte da Região Norte do
30 Estado do Ceará); Cícero Anacleto de Andrade (Representante de Conselheiros Municipais de Saúde
31 do Segmento de Usuários dos Municípios de Médio Porte do Estado do Ceará) e Lucineia Oliveira
32 Pires de Freitas (Representante das Associações Beneficentes de Idosos e Aposentados do Estado do
33 Ceará). **Justificaram ausência:** Maria da Paz Andrade Monteiro (Representante do Ministério da
34 Saúde – MS); Davyane Farias Correia (Representante de Entidades de Bairros e Favelas – FBFF e
35 Central de Movimentos Populares – CMP) e Agnel Conde Neto (Representante das Entidades dos
36 Portadores de Patologia). **Secretaria Executiva e Técnicos do CESAU:** Maria Goretti Araújo Sousa
37 (Secretária Executiva do CESAU); Álvaro Mariani Neto, Ana Cristina Tabosa, Joana D’Arc Taveira dos
38 Santos, José Hibiss Farias Ribeiro, Lucivaldo Farias Maciel, Manoel Rodrigues e Silva, Paulo Cesar de
39 Araújo, Maria do Socorro Cardoso Nogueira Moreira, Ozenir Honório da Silva, Hariadina Salveano de
40 Sousa, Francisco Nathanyel Lima Rebouças, Francisco Rodrigues Soares Filho, Maria Ozeniva de
41 Melo Rodrigues e Osvaldo Albuquerque Sousa Filho. **Pauta da reunião: 08h30 às 08h40 –**
42 **Acolhimento; 08h40 às 09h10 - Informes; 09h10 às 09h20 - Aprovação da Pauta; 09h20 às 12h –**
43 **Regulamento e Regimento das Conferências Extraordinárias Virtuais das Regiões de Saúde e da 9ª**
44 **Conferência Estadual de Saúde Extraordinária Virtual; 12h – Almoço; 13h às 14h30 – Regulamento e**
45 **Regimento das Conferências Extraordinárias Virtuais das Regiões de Saúde e da 9ª Conferência**
46 **Estadual de Saúde Extraordinária Virtual; 14h30 às 15h - Considerações finais e encerramento. O**
47 **Presidente do CESAU Asevedo Quirino de Sousa** abriu a reunião com informes. Informou que deve

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

se manter no Congresso Nacional os leitos que foram habilitados, por três meses no período da pandemia, e a luta é pela renovação dessa habilitação até 31 de dezembro, e prosseguiu com o apelo pelas assinaturas da petição em defesa do SUS. Informou ainda que reforçou também o referido pedido na reunião do Comitê Estadual de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus no Ceará. Falou sobre os números estatísticos da COVID-19 no Estado do Ceará. Contextualizou o que foi debatido na reunião do referido Comitê. Falou da reunião que teve com o Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, junto a Secretária Executiva do CESAU, Maria Goretti Araújo Sousa, no qual debateram sobre a força de trabalho do CESAU e a necessidade de contratação de um profissional de Designer Gráfico. Também discutiu-se sobre a Fundação Regional de Saúde - FUNSAÚDE e as pontuações deliberadas pela CESAU sobre o referido órgão. A **Conselheira Maria Irene Filha de Sousa** falou de sua participação como Coordenadora de Plenária; da importância das assinatura na petição em Defesa do SUS, e informou que não poderá participar durante todo o período de reunião, devido a reunião ordinária do CMS de Caucaia. O **Conselheiro Benício Paiva Mesquita** parabenizou o Presidente do CESAU pela defesa da saúde no Estado e lembrou que mesmo a pandemia se estabilizando, não se pode baixar a guarda. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** informou aos Conselheiros(as) que na terça-feira, dia 18 às 15 h, ocorrerá uma live, da Conexão Saúde, debatendo sobre a Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE com a presença do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho e a participação de várias entidades sindicais. Falou sobre o Fórum Virtual de Icó e que, a Sra. Clara na oportunidade discutiu sobre o Organograma da SESA. Lembrou que foram criados 3 (três) grupos de trabalho para discutir sobre a Fundação Regional de Saúde, e o que o CESAU está ausente dos mesmos. Informou que irá propor, posteriormente que o CESAU possa estar representado nesses grupos de trabalho. A Secretária Executiva do CESAU **Maria Goretti Araújo Sousa** agradeceu o desempenho do Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** em reforçar a participação do CESAU nas mídias, especialmente na petição em defesa do SUS. Agradeceu aos funcionários José Hibiss Farias Ribeiro e Hariádina Salveano de Sousa pela dedicação e possibilitar o acesso aos trabalhos de forma remota. Falou ainda da solicitação que fez ao Sr. José Hibiss Farias Ribeiro para treinar os demais funcionários do CESAU, no aplicativo ZOOM. Agradeceu também aos funcionários do CESAU: Lucivaldo Farias Maciel, Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Rogena Weaver Noronha Brasil, ao ex-presidente do CESAU, Sr. Pedro Alves de Araújo Filho e a Conselheira Estadual de Saúde Geusa Maria Dantas Lélis pela elaboração do Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual Extraordinária da Saúde. Falou da conversa que teve junto ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Dr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, questionando que se o mesmo, está dando condições para realização das atividades do CESAU não entendendo porque outros setores da SESA estão dificultando a realização das atividades, a exemplo disso a: questão da demora no recebimento de computadores, por parte do NUINF e o relacionamento do CESAU com a ASCOM, recebendo a informação que o mesmo resolveria tais situações. Reforçou que o CESAU é parte integrante da estrutura da SESA. Em conversa com o Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa**, ficou decidido que o recurso que seria utilizado para realização das Conferências Presenciais será convertido em investimento de equipamentos para o parque tecnológico do CESAU, uma vez que as referidas Conferências realizar-se-ão virtualmente. Informou que sendo aprovado o **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**, abrirá o processo e o encaminhará ao setor jurídico da SESA, para obtenção do Parecer Técnico. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** informou que pode ser encaminhado ofício a Receita Federal do Brasil - RFB e a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ, solicitando doações de materiais tecnológicos/informática. A **Secretária Executiva do CESAU** Maria Goretti Araújo Sousa informou que antigamente tinha-se essa prática e que hoje, os órgãos estão priorizando as doações aos

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

95 Hospitais, mas providenciará o referido documento. Parabenizou ao funcionário Sr. Paulo César
96 Araújo e a Conselheira Estadual de Saúde Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira pela realização dos
97 Fóruns. **O Conselheiro José Araújo Júnior** informou sobre o Fórum do município de Icó, e ressaltou
98 as discussões excelentes, com a presença do Presidente do CESAU Asevedo Quirino de Sousa. Falou
99 sobre a live que ocorrerá dia 14 de agosto de 2020 com a Sra. Maria Edilza Andrade da Silva e o Sr.
100 Nelson Rodrigues dos Santos sobre Direito Sanitário em tempos de pandemia. O Conselheiro
101 **Francisco de Assis Almeida de Albuquerque** falou que a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras
102 do Brasil – CTB continuará na luta pela saúde, e destacou os números da COVID-19 do Estado. A
103 Conselheira **Antônia Márcia Da Silva Mesquita** falou da situação da abertura do Comércio no
104 município de Sobral, e sua preocupação com a reinfecção da população, e informou que o CMS de
105 Sobral lançou uma nota sobre a retomada do Comércio com responsabilidade da sociedade, tendo
106 sido contra a referida nota, até que seja desenvolvida de forma efetiva uma vacina. Falou da
107 situação da abertura das rodoviárias, questionou sobre o não fechamento dos aeroportos. A
108 **Conselheira Kílvia Maria Lima de Oliveira Teixeira** saudou a todos(as) e fez seu relato sobre a
109 realização do Fórum Virtual do Município de Icó em sua Área Descentraliza de Saúde – ADS, falou
110 de sua apreensão por ser o primeiro fórum virtual e destacou algumas falas dos participantes, sobre
111 a ausência do CESAU. Ressaltou a articulação do Conselheiro José Araújo Júnior, para viabilizar o
112 fórum e a importância da presença do Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa**. **O**
113 **Conselheiro Pedro Neudo Brito** perguntou novamente sobre a distribuição de medicamentos junto
114 aos municípios, uma vez que poderia ser viabilizado uma regionalização nessa distribuição, ou seja,
115 entregue nas regionais, começando pela região do Cariri, e perguntou se existe uma previsão para
116 essa demanda. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** informou que essa situação de
117 distribuição de medicamentos se dará de acordo com o processo de regionalização, e que a única
118 que ocorreu até o momento foi na região do Cariri, e ainda não foi aprovado o relatório com as
119 propostas. Já as demais regiões estão suspensas devido a situação pandêmica. O Presidente do
120 CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** deu início informando que o **AD REFERENDUM 02** da Plenária do
121 Conselho Estadual de Saúde – CESAU, que dispõe sobre repasse de recurso da Secretaria da Saúde
122 do Estado do Ceará para Implantação de Incentivo Financeiro para Hospitais identificados nas 05
123 (cinco) regiões do estado do Ceará para viabilizar funcionamento de leitos de Terapia Intensiva (UTI)
124 visando tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, foi feito e homologado pelo Pleno do
125 Conselho Estadual de Saúde – CESAU, porém, foi recebido um processo da região do Cariri,
126 informando que no pedido inicial tinha-se colocado 10 leitos de UTI adulto para o Hospital São
127 Vicente e nenhum para o Hospital Santo Antônio, e foi contratualizado com o Hospital São Vicente,
128 não 10 (dez) e sim, 05 (cinco) UTI adulto, e 10 (dez) UTI adulto no Hospital Santo Antônio.
129 Prosseguiu informando que a SESA depositou o recurso no Fundo Municipal de Saúde de Barbalha,
130 sendo que a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará ainda não tinha feito o pagamento/repasse
131 para os Hospitais haja visto que, a contratualização com o Hospital São Vicente tinha sido feita com
132 05 (cinco) leitos e não com 10 (dez) e a do Hospital Santo Antônio não tinha, e depois sendo
133 contratado 10 (dez). Logo, o repasse/pagamento só ocorreria após a correção no **AD REFERENDUM**
134 **02** da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU. Falou que ao entrar em contato com área
135 técnica da SESA, foi informado que o **AD REFERENDUM 02**, não foi publicado no Diário Oficial do
136 Estado, e sugeriu que fosse feito a correção logo, em vez de esperar para desenvolver outro ato de
137 **AD REFERENDUM**. Ressaltou que entrou em contato com a Mesa Diretora do CESAU e com os
138 Conselheiros Estaduais de Saúde representantes da FEMICE: Jimilly Mendonça Maciel Moreno e
139 Juliano Ragnini, para tratar deste assunto. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa**
140 colocou em votação a homologação do **AD REFERENDUM 02** da Plenária do Conselho Estadual de
141 Saúde – CESAU, que dispõe sobre repasse de recurso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

142 para Implantação de Incentivo Financeiro para Hospitais identificados nas 05 (cinco) regiões do
143 estado do Ceará para viabilizar funcionamento de leitos de Terapia Intensiva (UTI) visando
144 tratamento de pacientes acometidos pela Covid-19, com as devidas alterações, restando
145 **APROVADO** com 18 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. O Presidente do CESAU
146 **Asevedo Quirino de Sousa** falou que o AD REFERENDUM que trata dos computadores para o
147 CESAU, ficará para a próxima reunião do Pleno. Contextualizou que a SESA ao receber 400
148 (quatrocentos) computadores, destinaria alguns ao CESAU, uma vez solicitado, porém a Assessoria
149 Jurídica da SESA solicitou prioridade, restando acatada, deixando o CESAU para recebimento
150 posterior. Novamente outros setores da SESA vieram a pedir prioridade e o CESAU continuou sem
151 receber. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** iniciou o ponto de pauta: Regulamento
152 e Regimento das Conferências Extraordinárias Virtuais das Regiões de Saúde e da 9ª Conferência
153 Estadual de Saúde Extraordinária Virtual, informando que a metodologia de desenvolvimento do
154 mesmo será, leitura na íntegra do documento e no transcorrer da leitura, os Conselheiros(as) irão
155 pontuando o que achar necessário, adendos ou supressões. Iniciou-se a leitura em tela do:
156 **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE** com as devidas correções ao
157 longo da leitura.

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE

162 O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, em sua 6ª Reunião Extraordinária Virtual,
163 realizada no dia 14 de agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições
164 conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de
165 1990, Lei Nº 15.559 de 11 de março de 2014, pela Resolução nº 41/2020 de 14 de agosto de 2020,
166 resolve:

167
168 Aprovar o Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde (Modo Virtual).

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

174 **Art. 1º.** A 9ª Conferência Estadual de Saúde – 9ª CES, terá como tema central: **“Regionalização da**
175 **Saúde e Controle Social no SUS”.**

176 **Art. 2º.** A 9ª CES, aprovada pela Resolução nº 11/2020 – Cesau, a ser realizada no período de 28 e
177 29 de Outubro de 2020, tem como objetivo:

178 **I** - Reafirmar, fortalecer e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, público,
179 universal, integral, equânime com financiamento adequado e regular visando garantir a saúde como
180 direito humano e dever do Estado com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e
181 territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

182 setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

183 **II** - Avaliar o processo de reorganização, planejamento e governança nas Regiões de Saúde;

184 **III** - Definir a composição, planejamento e estrutura administrativa das Comissões Regionais de
185 Saúde;

186 **IV** – Definir a nova composição do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará;

187

188 **CAPÍTULO II**

189

190 **SEÇÃO I**
191 **DA REALIZAÇÃO**

192 **Art. 3º.** A 9ª CES terá abrangência Estadual, mediante a realização das Etapas Municipais e
193 Regionais, conforme abaixo:

194 **I** – As Etapas Municipais deverão ser realizadas no período de 01 a 13 de setembro de 2020;

195 **II** – As Etapas Regionais (05 Regiões) deverão ser realizadas no mês de setembro de 2020, como
196 seguem:

197 **a** - Região do Cariri – Cidade de Juazeiro do Norte – 21/09/2020;

198 **b** - Região Litoral Leste – na Cidade de Limoeiro do Norte – 23/09/2020;

199 **c** - Região Sertão Central – na Cidade de Quixadá – 25/09/2020;

200 **d** - Região Fortaleza – Na cidade de Fortaleza – 28/09/2020;

201 **e** - Região de Sobral - Na Cidade de Sobral – 30/09/2020.

202 **III** – Etapa Estadual – será realizada no período de 28 e 29 de Outubro de 2020.

203 § 1º. Consideram-se Regiões de Saúde, para fins destas Conferências, aquelas definidas na Lei Nº.
204 17.006 de 30 de setembro de 2019, regulamentado pela Portaria SESA nº 2018/2019 de 25 de
205 Novembro de 2019.

206 § 2º. As Etapas Municipais serão realizadas, por meio de Reuniões Ampliadas no Conselho
207 Municipal de Saúde, a fim de elegerem seus delegados para a Etapa Regional e, posteriormente,
208 encaminharem a relação nominal de delegados ao Cesau no prazo de 14 a 16 de setembro de 2020,
209 contendo segmento, e-mail e wattssap.

210 § 3º. O descumprimento dos prazos e/ou a não realização das Reuniões Ampliadas previstas neste
211 regimento, constituirá impedimento para a participação das Etapas Regionais e Estadual.

212

213

214 **SEÇÃO II**
215 **DA ETAPA REGIONAL**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

216 **Art. 4º.** Cada Etapa Regional de Saúde realizará sua Conferência Regional de Saúde – CRS (Modo
217 Virtual), como subsídio para a Etapa Estadual, com a participação dos(as) delegados(as) eleitos(as)
218 nas Reuniões Ampliadas Municipais.

219 § 1º. Cada Etapa Regional de Saúde elegerá 40 delegados para a Etapa Estadual da 9ª CES;
220 respeitando a paridade conforme a Lei nº 8142/1990 e Resolução do CNS 453/2012, ou seja,
221 distribuídos da seguinte forma:

222 I – 20 delegados do segmento Usuário;

223 II – 10 delegados do segmento de Profissionais de saúde;

224 III – 10 delegados do segmento de Governo/prestador.

225

226 § 2º. A Comissão Organizadora da 9ª CES, será responsável pela realização da Etapa Regional e
227 Estadual, com o acompanhamento e suporte das Superintendências Regionais de Saúde(SRS) e
228 Áreas Decentralizadas de Saúde(ADS).

229

230 **Art. 5º.** As Etapas Regionais elegerão os delegados para a Etapa Estadual, em plenária por
231 segmento.

232

233 § 1º. A participação na Etapa Regional será restrita aos delegados dos segmentos, usuários,
234 profissionais de saúde e governo/prestador de serviço.

235 § 2º. As plenárias por segmento acontecerão em ambiente virtual, coordenadas pela Comissão de
236 relatoria da 9ª CES, por meio do link disponibilizado durante a Etapa Regional.

237 § 3º. Em cada Plenária, por segmento, elegerá os(as) delegados(as) titulares e suplentes dos
238 respectivos segmentos;

239 § 4º. Fica determinado que cada segmentos elegerá a proporção de 10% delegados suplentes por
240 região de saúde.

241

242

243

244

245

246

247

**SEÇÃO III
DA ETAPA ESTADUAL**

248 **Art. 6º.** O Conselho Estadual de Saúde do Ceará definirá o número de delegados (as) por Região de
249 Saúde que participarão da Etapa Estadual, observando a paridade prevista na Resolução Nº

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

250 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução Nº 01/1998 do Conselho Estadual de Saúde
251 do Ceará.

252 **Art. 7º.** Na Etapa Estadual só poderão participar os (as) delegados (as) eleitos (as) nas Etapas
253 Regionais e os Conselheiros Estaduais de Saúde, titulares e suplentes, obedecendo a paridade
254 prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 01/1998 do
255 Conselho Estadual de Saúde do Ceará.

256 **Art. 8º.** A 9ª CES será realizada por ambiente virtual no período de 28 e 29 de Outubro de 2020 .

257

258

259

260

261

**SEÇÃO IV
DAS INSTÂNCIAS PROPOSITIVAS E DELIBERATIVAS**

262 **Art. 9º.** Será considerada como instância Propositiva a Plenária Temática na Etapa Regional, tendo
263 como objetivo:

264 I - Discutir a proposta da nova composição do Cesau, conforme documento anexo; (**ATUAL**
265 **COMPOSIÇÃO**)

266 II – Apresentar proposta para a nova composição do Cesau a ser deliberada na Plenária Final da
267 Etapa Estadual;

268 **Art. 10º.** Serão consideradas como instâncias deliberativas da 9ª CES;

269 • I – Plenária de Eleição dos delegados por segmentos (Usuário, Profissional de saúde,
270 Governo / Prestador de Serviço), para a Etapa Estadual;

271 • II – Plenária Final na Etapa Estadual.

272 •

273 § 1º. As plenárias por segmento, nas Etapas Regionais serão realizadas da seguinte forma:

274

275 I- A composição das plenárias por segmento para eleição dos delegados à 9ª CES, será restrita aos
276 delegados dos segmentos: usuários, profissionais de saúde e governo/prestadores de serviços;

277 II - As plenárias serão coordenadas pela comissão organizadora da 9ª CES em ambiente virtual
278 específico por segmento.

279 III- Por cada plenária, por segmento, a comissão organizadora da 9ª CES assumirá a função de
280 conduzir as discussões e o processo de eleição dos delegados titulares e suplentes dos respectivos
281 segmentos.

282 IV - Os delegados presentes, candidatos ou não, terão direito a dois votos;

283 V- Os delegados mais votados serão os titulares para a Etapa Estadual;

284 VI- Os Suplentes serão classificados de acordo com o número de votos recebidos para substituição
285 do titular, em caso de impedimento ou desistência deste.

286

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

- 287 § 2º. A Plenária Final da 9ª CES tem por objetivo deliberar sobre:
- 288 I- A governança e o controle social nas Regiões de Saúde;
- 289 II - A nova composição do Conselho Estadual de Saúde – Cesau;
- 290 III - Aprovar as propostas consolidadas provenientes da Plenária Temática da Etapa Regional;
- 291 IV- Aprovar as moções provenientes da Etapa Regional e Estadual que obtiverem metade mais um
- 292 dos votos (Maioria Simples).
- 293 V - Os atuais mandados e os mandados renovados serão finalizados com a promulgação da nova lei
- 294 de reformulação do Cesau;
- 295 VI – O Cesau adotará estratégias para o processo eleitoral, conforme a nova lei promulgada;
- 296

**SEÇÃO V
REGULAMENTO PARA AMBIENTE VIRTUAL**

- 300 **Art.11.** O presente regulamento tem por finalidade estabelecer condições de uso de
- 301 videoconferência para a 9ªCES.
- 302 §1º. O Cesau não se responsabiliza pelo mau funcionamento da ferramenta de videoconferência ou
- 303 pela sua indisponibilidade, bem como pela configuração do equipamento e/ou pacote de internet
- 304 do Delegado(as).
- 305 §2º. Os(as) Delegados(as) que irão participar da 9ªCES virtual, deverão ter seu cadastro na
- 306 ferramenta enviada pela organização da 9ªCES com o nome completo, para que seja devidamente
- 307 identificado no momento de sua participação.
- 308 §3º. Os(as) Delegados(as) que acessarem a vídeo com outro nome não terão o acesso liberado para
- 309 participação;
- 310 §4º. Após o(a) Delegado(a) entrar no ambiente virtual, devesse citar o seu nome para poder constar
- 311 na frequência, além do registro feito pelo programa da vídeo conferência;
- 312 §5º. Com antecedência de cinco dias e no dia, o link da 9ªCES será informada pelo e-mail e
- 313 whatsapp, do delegado(a) com antecedência pela comissão organizadora;
- 314 §6º. Após o horário de início previsto da 9ªCES, será feito uma contagem, trinta minutos após
- 315 verificação de quórum, não havendo, será feito uma nova contagem, dez minutos após a primeira
- 316 chamada, não havendo quórum, abre-se a conferência com os participantes presentes.
- 317 §7º. Os(As) Delegados que forem fazer o uso da fala, terão um tempo máximo de 3 (três) minutos;
- 318 §8º. As propostas que tiverem questionamentos será dado 3 (três) minutos para compreensão, por
- 319 ponto, e não havendo, será dada 3 (três) minutos para defesa a favor e 3 (três) minutos para defesa
- 320 contra, em seguida será aberto para votação;
- 321 §9º. O processo de votação se dará pelo levantamento do braço do delegado titular, seja a favor,
- 322 contra ou abstenção, cabendo o direito de declaração de voto para quem se abster e solicitar;

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

323 §10º. Uma vez finalizado o processo de votação e iniciado o ponto seguinte, não poderá o(a)
324 delegado(a) solicitar mudança de voto do ponto anterior.

325 §11º. Cada acesso é restrito a um único Participante por meio de Identificação(ID) e senha, sendo
326 proibido o compartilhamento dos dados de acesso para outros.

327 §12º. O delegado não deverá compartilhar o login e senha para acesso a ferramenta virtual da
328 9ªCES por ser individual, pessoal e intransferível, sob pena de ser desconectado da 9ªCES.

329 §13º. Todo o conteúdo intelectual discutido durante o uso da ferramenta de 9ªCES é de
330 propriedade do Cesau, sendo proibida sua gravação e/ou divulgação em qualquer veículo de
331 comunicação, rede social, ou similares sem a prévia e expressa autorização do Cesau.

332 §14º. As imagens obtidas durante o uso da ferramenta da 9ªCES são protegidas no termo da lei,
333 sendo vedada sua divulgação em qualquer veículo de comunicação, rede social, ou similares sem a
334 prévia e expressa autorização do Cesau.

335 §15º. A vídeo será gravada, e a critério do Cesau será divulgada e veiculada nos veículos de
336 comunicação, redes sociais e afins.

337 §16º. Os Delegados se comprometem a manter o decoro e respeito com os demais participantes
338 durante a 9ª CES.

339 §17º. O administrador da reunião poderá interromper o áudio ou o vídeo, ou até mesmo excluir da
340 9ª CES o delegado que não mantiver o decoro, utilizar de linguagem inadequada ou ofensiva,
341 visando manter a ordem e o bom funcionamento durante os trabalhos.

342 §18º. O Cesau se reserva no direito de recusar a participação de usuários que não cumpram os
343 requisitos deste Regulamento ou em caso de instabilidade de rede do participante, que possa
344 prejudicar o andamento da 9ª CES.

345 §19º. Os resultados serão incluídos no Relatório Final da 9ª CES pela Comissão de Formulação e
346 Relatoria;

347
348 **CAPÍTULO IV**
349 **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**
350

351 **Art. 12.** A Comissão Organizadora contará, para o desenvolvimento das atividades da 9ª CES, a
352 seguinte estrutura:

353 I. Plenário do Cesau;

354 II. Coordenação Geral;

355 a - Mesa Diretora do Cesau;

356 b - Secretaria-Executiva do Cesau;

357 III - Comitê Executivo:

358 a – Presidente da 9ª CES, Secretário de Estado da Saúde;

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

359 b – Coordenador Geral e Adjunto da 9ª CES,

360 c – Secretária(o) Executiva(o);

361 IV. Coordenador (es) da Comissão de Formulação e Relatoria;

362 V. Coordenador (es) da Comissão Comunicação, Informação e Acessibilidade;

363 VI. Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade;

364 §1º. O Coordenador Geral e Adjunto da Comissão de Formulação e Relatoria serão escolhidos entre
365 os (as) conselheiros (as) e/ou assessores do Cesau e colaboradores.

366 § 2º. O Coordenador Geral e Adjunto da Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade
367 serão escolhidos entre os (as) conselheiros (as) e/ou assessores do Cesau e colaboradores.

368 § 3º. O Coordenador Geral e Adjunto da Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade serão
369 escolhido entre os (as) conselheiros (as) e/ou assessores do Cesau e colaboradores.

370

371

372

373

**CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES**

374 **Art. 13.** As Comissões da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão compostas por 08 (oito)
375 membros, dentre estes 02 (dois) coordenadores (as):

376 a – Coordenador Geral;

377 b – Coordenador Adjunto;

378 c - Membros;

379

380

381

382

383

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

384 **Art. 14.** Ao Comitê Executivo compete:

385

386 I – Implementar as deliberações da Comissão;

387 II – Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

388 III – Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias;

389 IV – Prestar contas à Comissão de Infraestrutura dos recursos destinados à realização da
390 Conferência, considerando-se os gastos das comissões estaduais na participação das etapas
391 preparatórias para a 9ª CES;

392 V – Garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão de
393 Infraestrutura, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Estadual;

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

- 394 VI – Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da
395 9ª CES;
- 396 VII – Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria de Saúde do
397 Estado;
- 398 VIII – Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão
399 Organizadora aos Conselhos de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e
400 prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 9ª CES;
- 401 IX – Apoiar a Etapas Regionais e Estadual na condução dos atos preparatórios para a 9ª CES;
- 402 X – Solicitar a participação de técnicos superintendências Regionais de Saúde, da Secretaria de
403 Saúde - SESA, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou
404 permanente com a organização da 9ª CES;
- 405 XI – Formular a sistemática de credenciamento e votação da 9ª CES;
- 406 XII – Acompanhar o credenciamento dos Delegados (as) da Etapa Estadual;
- 407 XIII – Organizar os procedimentos para a votação dos (as) Delegados (as) da Etapa Estadual e os seus
408 controles necessários;
- 409 XIV – Propor e organizar a Secretaria da 9ª CES;
- 410 XV – Promover, em articulação com a Comissão de Comunicação e Informação, a divulgação da 9ª
411 CES, considerando os princípios e as condições de acessibilidade;
- 412 XVI – Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas
413 previsões, cronogramas e planos de aplicação.
- 414 Parágrafo único: A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão
415 Organizadora.
- 416
- 417 **Art. 15. À Comissão Organizadora compete:**
- 418
- 419 I – Promover as ações necessárias à realização da 9ª CES, atendendo às deliberações do Cesau e
420 propor:
- 421 a – organizar o detalhamento de sua metodologia;
- 422 b – os nomes dos (as) expositores (as) do tema central “A Regionalização da Saúde e o Controle
423 Social no SUS”;
- 424 c – A elaboração de ementas para os (as) expositores (as) do tema central.
- 425 II – Analisar e aprovar a prestação de contas da 9ª CES;

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

- 426 **III** – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento dos (as) Delegados (as), assim como discutir
427 questões pertinentes à 9ª CES, submetendo-as ao Pleno do Cesau;
- 428 **IV** – Propor critérios de credenciamento dos (as) Delegados (as) da Etapa Estadual;
- 429 **V** – Aprovar a proposta de programação e submetê-la ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará;
- 430 **VI** – Estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Regionais da 9ªCES;
- 431 **VII** – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e
432 acessibilidade necessárias à realização da 9ª CES, equipamento, instalações audiovisuais,
433 reprografia, comunicações, entre outros necessários;
- 434 **VIII** – Supervisionar a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 9ª CES;
- 435 **IX** – Planejar estratégias relativas ao credenciamento dos (as) Delegados (as), assim como discutir
436 questões pertinentes à 9ª CES, submetendo-as ao Pleno do Cesau;
- 437 **X** – Providenciar a confecção e a distribuição de material on-line da 9ª CES;
- 438 **XI**– Planejar a logística de organização da 9ª CES;
- 439 **XII** – Disponibilizar certificado digital dos participantes da 9ª CES;
- 440 **XIII** – Viabilizar a estrutura da 9ªCES, banner virtual e instalações audiovisuais.

441

442 **Art. 16. A Comissão de Formulação e Relatoria compete:**

443

- 444 **I** - Elaborar o Regimento, Portarias, Resoluções e Manual do Participante da 9ª CES;
- 445 **II** – Receber os relatórios das Etapas Regionais;
- 446 **III** - Consolidação as Propostas das Etapas Regionais para a Plenária Final da Etapa Estadual;
- 447 **IV**- Organizar das moções de âmbito regional e estadual, aprovadas na Plenária Final da 9ª CES;
- 448 **V** – Elaborar o Relatório Final da 9ª CES.
- 449 **VI** – Encaminhar ao órgão competente o Manual do Participante da 9ª CES para publicação.

450

451 **Art. 17. À Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade compete:**

452

- 453 **I** – Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 9ª CES, incluindo imprensa e outras mídias;
- 454 **II** – Submeter para consulta pública, por meio virtual, a proposta do Regimento Estadual da 9ª CES
455 de 17 a 31 de Agosto de 2020;
- 456 **III** – Promover a divulgação do Regimento Final aprovado pelo Pleno do Cesau da 9ª CES;
- 457 **IV** – Orientar as atividades de comunicação social da 9ª CES;
- 458 **V** – Divulgar a produção virtual de materiais da 9ª CES, programação e o Relatório Final da 9ª CES;

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

459 VI – Promover ampla divulgação da 9ª CES nos meios de comunicação;

460 VII – Criação de material Virtual, certificado para os participantes da 9ª CES;

461 Parágrafo único. A Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade trabalhará articulada
462 com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde do Ceará no desenvolvimento das
463 ações da 9ª CES.

464 **Art. 18. À Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade compete:**

465 §1º. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e
466 acessibilidade necessárias à realização da 9ª CES,

467 §2º. Supervisionar, junto a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos
468 destinados à realização da 9ª CES;

469 §3º. Planejar estratégias relativas ao credenciamento dos(as) Delegados(as), assim como discutir
470 questões pertinentes à 9ª CES, submetendo-as ao Pleno do Cesau;

471 §4º. Viabilizar os certificados e banners virtuais aos participantes da 9ª CES;

472

473

474

475

476 **Art.19.** As discussões na Etapa Estadual, terão como base as propostas enviadas das Etapas
477 Regionais à 9ª CES.

478 Parágrafo Único. Os resultados dos debates da Plenária Temática da Etapa Regional serão
479 encaminhados à Comissão de Formulação e Relatoria para consolidar o Relatório Final e apresentar
480 na Plenária Final.

481

482

483

484

485 **Art. 20. –**, A 9ª CES contará com os seguintes participantes:

486

487 I - Delegados (as) do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, com direito a voz e voto;

488 II - Delegados (as) eleitos (as) na Etapa Regional da 9ª CES, com direito a voz e voto.

489

490 **Art. 21.** Os (as) delegados (as) que participarão da Etapa Estadual da 9ª CES, serão credenciados por
491 *link*, encaminhado pelo Cesau, mediante a relação de delegados eleitos nas Etapas Regionais da 9ª
492 CES, no período de 14 a 16 de setembro de 2020.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

493

494 **Parágrafo Único.** As inscrições dos (as) delegados (as) para a Etapa Estadual da 9ª CES deverão ser
495 feitas pelos administradores das Etapas Regionais e Estaduais, via internet, pelo *link e senha*
496 disponibilizado pelo Cesau.

497

498 **Art. 22.** O credenciamento dos (as) delegados (as) suplentes eleitos (as) em substituição aos
499 delegados (as) titulares eleitos (as) poderá ser efetuada no dia da Etapa Estadual, mediante envio
500 do *link e senha* pela comissão organizadora da 9ª CES.

501

502 **Parágrafo Único.** Os (as) delegados (as) suplentes serão credenciados mediante a desistência do
503 titular que comunicará previamente a comissão organizadora da 9ª CES, onde será fornecido um
504 único link para o delegado.

505

506

507

508

509

510 **Art. 23.** As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Regional e Etapa Estadual
511 da 9ª CES caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará,
512 conforme Termo de Referência.

513

514 **Art. 24.** As demais despesas com a 9ª CES serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde.

515

516

517

518

519

520 **Art. 25.** Na Plenária Final, a Comissão de Relatoria disponibilizará o Relatório Síntese, para a devida
521 apreciação, discussão e votação.

522 §1º. O Relatório Síntese contemplará todas as propostas discutidas nas Plenárias das Etapas
523 Regionais

524 §2º. Serão consideradas aprovadas as propostas com maioria simples, cinquenta por cento (50%)
525 mais um dos participantes.

526 §3º. Os delegados que apresentarem destaques deverão levantar o braço durante a leitura ou no
527 intervalo, entre o final da leitura e o início da votação dos destaques.

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

§4º. Os destaques serão exclusivamente de Supressão Total, Supressão Parcial, Modificação ou adendos pertinentes ao tema.

§5º. Quando houver mais de um destaque sobre o mesmo item, os delegados serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas e encaminhar as propostas consensuadas e as propostas não consensuadas.

§6º. Os membros da Comissão de Relatoria farão a leitura das propostas, uma a uma, encaminhando para as discussões, para destaques e votação.

§7º. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

§8º. Quando a plenária não estiver esclarecida, os membros da comissão concederá a palavra ao delegado que se apresentar para defender o destaque e ao delegado que se apresentar para defender a posição original da proposta e, o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos.

§9º. Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a plenária não se sentir apta para a votação.

§10º. A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado, será a proposta número 1 e o (s) destaque(s) a (s) proposta(s) subsequente (s).

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. A metodologia para a realização da 9ª CES estará descrita no Manual do Participante pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau.

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão organizadora da 9ª CES.

ASEVEDO QUIRINO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Ceará

Fortaleza, 14 de agosto de 2020

O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** pôs em votação a proposta do: **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**, que foi lido em tela, o qual irá para consulta pública, restando **APROVADO** com 15 votos favoráveis, nenhum voto contrário ou abstenção. Falou ainda que posteriormente o **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE**

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE –
CESAU
14.08.2020**

570 retornará para o Pleno, para dirimir as possíveis sugestões, não só pelos Conselheiros(as), mas por
571 qualquer cidadão da sociedade. A Secretária Executiva **Maria Goretti Araújo Sousa** informou que já
572 está com a relação dos Conselheiros(as) Estaduais de Saúde que desejam fazer o exame da COVID-
573 19. Solicitou ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, que quando realizar o
574 agendamento do exame da COVID-19, para os Conselheiros Estaduais de Saúde, perguntasse quais
575 desejam tomar a vacina da gripe. O Presidente do CESAU **Asevedo Quirino de Sousa** ressaltou que
576 está faltando incluir na pauta: A recomendação, para que sejam realizados os exames de COVID-19
577 dos Conselheiros(as) Municipais de Saúde, TITULARES e SUPLENTES; a Implantação do Laboratório
578 de Entomologia do Cariri, na Rede de Laboratórios Entomologia, Vetores, Reservatórios,
579 Hospedeiros e Animais peçonhentos do Estado do Ceará em 2020 e a recomendação da solicitação,
580 análise e aprovação de transferência regular e automática de recurso de contrapartida do Fundo
581 Estadual de Saúde – FUNDES para os Fundo Municipais de Saúde: Acaraú, Tianguá e Quixeramobim
582 destinado a custear as Unidades de Ponto Atendimento – UPA 24H como componente da Rede de
583 Atenção às Urgências. Reforçou a importância de disponibilizar todos os documentos da reunião do
584 Pleno (Pauta, Recomendações/Pareces Técnicos e ATAS) para os Conselheiros(as) Estaduais de
585 Saúde por E-mail e por Whatsapp. Deu-se por encerrada a reunião do dia 14 de Agosto de 2020, a
586 qual FOI GRAVADA e após submetida à Secretária Executiva para leitura, análises, correções e à
587 Plenária para aprovação ficará disponível nos arquivos do Conselho Estadual de Saúde do Ceará –
588 CESAU, para fins de provas, pesquisas e como documento. Fortaleza, 14 de Agosto de 2020.
589 Maria Goretti Araújo Sousa (Secretária Executiva do CESAU) _____
590 Francisco Rodrigues Soares Filho (Apoio do CESAU) _____
591 Manoel Rodrigues e Silva (Assessor Técnico do CESAU) _____